Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 06 de junho de 2017 • Ano I • Edição Nº 47

QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 110/2017) * 2
PORTARIA (Nº 15/2017) * 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 110/2017) *

PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2017, de 02 de Maio de 2017.

Dispõe saber a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de educação de acordo a Lei Municipal nº 09/2015, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação de acordo a lei municipal nº 09/2015, de 23 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe a art. 6 da referida lei e art. nº 73° da lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1° - nomear Comissão Coordenada de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em lei municipal:

I – Adelino de Almeida Junior – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Marineide Alves de Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - Leonardo Gomes da Silva - Representante do Poder Legislativo;
IV- Monalisa dos Santos Oliveira Leite – Representante da equipe técnica de coordenação da Secretaria de Educação;
V- Juracy de Oliveira Almeida – Representante da equipe técnica de coordenação da secretaria de educação;
VI - Claudia Oliveira Silva – Representante do SINDSERV;
VII – Valdinei da Silva Oliveira – Representante dos Diretores Escolares;
VIII – Bartolomeu Francisco de Oliveira Neto – Representante dos Professores Municipais

Art. 2°- São atribuições da comissão coordenada de monitoramento e avaliação:

I – Organização o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II – Apropriar-se do plano municipal de educação;
III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interfere nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe na Ficha de Monitoramento;
V - Promover debates para, então, emitir relatórios sabre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

VI - Buscar apoio técnico e parceiro estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reunião nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselho municipal;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 02 de Maio de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 15/2017) *

PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

PORTARIA Nº 15/2017, de 02 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a designação de equipe técnica pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo a Lei Municipal nº 09/2015, de 23 de junho de 2015. No cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.005 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar equipe técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo a Lei Municipal nº 10/2015, de 17 de junho de 2015.

I – Gizélia Oliveira Santos Paiva – Coordenadora da Equipe Técnica;
II - Edna Cristina da Silva Pereira Durães;
III - Mariana Rodrigues Paiva Barreto;
IV- Joelma Rocha Bastos Barreto;
V - Célia Souza de Oliveira;
VI - Luciana Francisca de Oliveira;
VII – Sidmar Alves da Silva;
VIII – Osmar Costa da Silva;
IX – Fabiane Vieira da Franca;
X – Alba Lopes Gondim.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 02 de Maio de 2017.

ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17PP/2017

Objeto: Serviços para fornecimento de refeições prontas tipo (PF e Comercial) para atender as Secretarias do Município. Sessão: 20/06/2017, às 08:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nª 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.